



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 37/2022

Pacajus-CE, 20 DE ABRIL DE 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Pacajus

Sr. Presidente,
Nobres Vereadores.

Ao prazer de cumprimentar V. Ex^a, venho por meio desta, encaminhar o presente Projeto de Lei, que **ALTERA A LEI Nº 936 DE 2022 NO QUE CONCERNE À CRIAÇÃO E EXCLUSÃO DE CARGOS, ALTERAÇÕES DE NOMENCLATURAS E SIMBOLOGIAS DE CARGOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SIDU E REAJUSTA A REPRESENTAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL (MÉDICO), VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DE PACAJUS/CE.**

O Presente advém da máxima atenção aos Princípios da Administração Pública insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, nesta senda a Gestão Municipal vem realizando esforços para equacionar e cumprir o que determina a Legislação.

Assim, em razão do exposto, remeto o presente Projeto de Lei ao apurado exame de V. Exa. e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, **solicitando sua apreciação em sessão ordinária e em regime de urgência urgentíssima e esperando sua aprovação.**

Sem mais para o momento e certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do referido projeto.

Renovamos a V. Exa. e aos demais insignes representantes da população do município de Pacajus, protestos de elevada estima, respeito e consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE, 20 DE ABRIL DE 2022.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
Prefeito do Município de Pacajus



PROJETO DE LEI Nº 37/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA A LEI Nº 936 DE 2022 NO QUE CONCERNE À CRIAÇÃO E EXCLUSÃO DE CARGOS, ALTERAÇÕES DE NOMENCLATURAS E SIMBOLOGIAS DE CARGOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SIDU E REAJUSTA E REPRESENTAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL (MÉDICO), VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DE PACAJUS/CE.

O Prefeito Municipal de Pacajus, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica deste Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pacajus o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas na Lei nº 936/2022, de 28/01/2022, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Pacajus/CE, as seguintes nomenclaturas e simbologias:

I – O cargo de Gerente de Iluminação Pública e manutenção elétrica - GAS-01, passará a ser chamado de COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO ELÉTRICA E POÇOS - CAT-04;

II - O cargo de Gerente de Cemitérios- GAS-01 passará a ser chamado de COORDENADOR DE CEMITÉRIOS - CAT-04;

III - O cargo de Gerente de Praças- GAS-01 passará a ser chamado de COORDENADOR DE PRAÇAS- CAT-04;

IV- O cargo de Gerente de Mercados Públicos e Rodoviária- GAS-01 passará a ser chamado de COORDENADOR DE MERCADOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIA- CAT-04;

V - O cargo de Gerente de Manutenção Predial- GAS-01 passará a ser chamado de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL- CAT-04.

Parágrafo Único. Fica extinto o cargo de Gerente de Poços - GAS-01, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SIDU.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Ficam criadas duas vagas para o cargo de COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO ELÉTRICA E POÇOS.

Art. 3º - Fica criado o cargo de Secretário Adjunto de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º Integra a presente Lei, Anexos I e II, que determina nomenclatura, quantitativo, simbologia e a composição remuneratória dos cargos mencionados nesta Lei.

Art. 5º - Fica alterada ainda a Lei nº 936/2022, de 28/01/2022, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Pacajus/CE, a título de reajuste, a representação do cargo de Diretor Clínico Do Hospital (Médico) – DES-01 -, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SMS -, de Pacajus/Ce.

Parágrafo Único. Integra também a presente Lei, Anexo III, que determina nomenclatura, quantitativo, simbologia e a nova composição remuneratória do cargo de Diretor Clínico Do Hospital (Médico) – DES-01 -, vinculado à Secretaria Municipal De Saúde - SMS -, de Pacajus/CE.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, 20 DE ABRIL DE 2022.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

Prefeito do Município de Pacajus





Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Cargo	Quant.	Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO ELÉTRICA E POÇOS	2	CAT-04	R\$1.212,00	R\$1.800,00	R\$3.012,00
COORDENADOR DE CEMITÉRIOS	1	CAT-04	R\$1.212,00	R\$1.800,00	R\$3.012,00
COORDENADOR DE PRAÇAS	1	CAT-04	R\$1.212,00	R\$1.800,00	R\$3.012,00
COORDENADOR DE MERCADOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIA	1	CAT-04	R\$1.212,00	R\$1.800,00	R\$3.012,00
COORDENADOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	CAT-04	R\$1.212,00	R\$1.800,00	R\$3.012,00

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

Prefeito do Município de Pacajus



Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas

RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS/CE
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348-1077 / FAX: (85) 3348-1578
www.pacajus.ce.gov.br



Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Cargo	Quant.	Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	1	CES-01	R\$2,800.00	R\$4,200.00	R\$7,000.00

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

Prefeito do Município de Pacajus



Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas

RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS/CE
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348-1077 / FAX: (85) 3348-1578
www.pacajus.ce.gov.br



Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

Cargo	Quant.	Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
Diretor Clínico do Hospital (Médico)	1	DES-01	R\$4.000,00	R\$10.400,00	R\$14.400,00

Símbolo	Nomenclatura	Vencimento	Representação	Remuneração
DES - 01	Direção Especial - 1	R\$4.000,00	R\$10.400,00	R\$14.400,00

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

Prefeito do Município de Pacajus

